

## **DECRETO Nº 37.718**

**DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE DECRETO QUE TRATA DO ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES COM BASE NAS LEIS MUNICIPAIS Nº 7.750/2019 E 7.756/2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 49151/2025,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Anexo II do Decreto nº 29.270, de 27/02/2020, que trata do enquadramento de servidores municipais em conformidade com as Leis nº 7.750/2019 e 7.756/2019, em especial com relação à servidora abaixo mencionada, passando a vigorar conforme segue:

" (...)

| ANEXO II DO DECRETO Nº 29.270/2020 |                          |         |                |       |       |            |                                                                  |
|------------------------------------|--------------------------|---------|----------------|-------|-------|------------|------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA                          | NOME DO SERVIDOR         | CARGO   | HABILITAÇÃO    | GRUPO | NÍVEL | REFERÊNCIA | Nº DO PROCESSO                                                   |
| 1884302                            | DANUZA ESPOSITO GUALANDI | PEB A V | ESPECIALIZAÇÃO | V     | II    | I          | 367/2020<br>28932/2024<br>81534/2024<br>81535/2024<br>49151/2025 |

(...)."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de setembro de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br

